

PORTARIA N.^o: 027/DETRAN/ASJUR/2001
**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA, e.e., no uso de suas
atribuições legais,**
CONSIDERANDO a urgência de regulamentação do sistema de autorização de fabricantes de placas de identificação de veículos, tarjetas e o serviço de colocação de lacres;
CONSIDERANDO o parágrafo 4º do artigo 3º da PORTARIA N^º 006/DETRAN/ASJUR/2001, que define a comissão responsável pela vistoria nos estabelecimentos a serem autorizados, cujo relatório é condição necessária ao credenciamento;

RESOLVE,

- 1) revogar a Portaria n^º 045/DETRAN/99, pela qual foram designados funcionários para comporem a comissão de vistoria, por não atender os critérios estabelecidos na Portaria 006/DETRAN/ASJUR/2001;
- 2) DESIGNAR os funcionários UDE EDUARDO MACHADO, comissário de polícia, matrícula 100.651-7 e DIONEI FRANCISCO VARGAS, comissário de polícia, matrícula 187.530-2 e o Sr. MARCIANO DEMETERKO, representante da Associação dos Fabricantes de Placas de Veículos de Santa Catarina – AFAPV/SC, CPF 020.549.019-03, o qual foi escolhido consoante o parágrafo 5º do artigo 3º da Portaria 006/DETRAN/ASJUR/2001, para integrarem a COMISSÃO DE VISTORIA destinada a inspecionar as fábricas de placas e complementos e o serviço de lacração.

Florianópolis, 29 de maio de 2001.

JOSÉ MOACIR RACHADEL
Delegado de Polícia
Diretor Geral DETRAN/SC e.e.